



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 1278/GR, de 19 de julho de 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos servidores abaixo relacionados do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação (PCCTAE), com base nos §§ 1.º, 3.º e 4.º (Redação dada pela Lei n.º 12.772 de 2012) do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, lotados no(a):

Campus Boa Vista Centro

Giselle Alfena Schmidt

Processo n.º **23229.000462.2016-23**

Classe “C”, Nível “III”, Padrão “04”, para a Classe “C”, Nível “IV”, Padrão “04”, a partir de 11/7/2016.

Diana Cris Fernandes Gomes

Processo n.º **23229.000490.2016-41**

Classe “E”, Nível “II”, Padrão “3”, para a Classe “E”, Nível “III”, Padrão “3”, a partir de 2/8/2016.

Hallyson Thiago Araújo de Souza

Processo n.º **23229.000451.2016-43**

Classe “D”, Nível “III”, Padrão “04”, para a Classe “D”, Nível “IV”, Padrão “04”, a partir de 20/6/2016.

Tatiana Costa Rosa

Processo n.º **23229.000435.2016-51**

Classe “E”, Nível “I”, Padrão “2”, para a Classe “E”, Nível “II”, Padrão “2”, a partir de 11/7/2016.

Carga horária apresentada: 200 horas, excedendo 80 horas, as quais poderão ser utilizadas na próxima progressão por capacitação.

Reitoria

Naiza Rebelo Menezes

Processo n.º **23231.000347.2016-18**

Classe “D”, Nível “I”, Padrão “02”, para a Classe “D”, Nível “II”, Padrão “02”, a partir de 8/7/2016.

Carga horária apresentada: 150 horas, excedendo 60 horas, as quais poderão ser utilizadas na próxima progressão por capacitação

Robermilton Sant'Anna de Oliveira Rodrigues

Processo n.º 23231.000334.2016-31

Classe “E”, Nível “II”, Padrão “05”, para a Classe “E”, Nível “III”, Padrão “05”, a partir de 5/7/2016.

Carga horária apresentada: 180 horas, excedendo 30 horas, as quais poderão ser utilizadas na próxima progressão por capacitação

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor